



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de Julho de 1964

Ano X. Números 2.010 e 2.011

Macapá, 3a. e 4a.-feiras, 22 e 23 de abril de 1975

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(P) n.º 0274 de 16 de abril de 1975.

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar Nelson Benedito Salomão de Santana, Diretor da Divisão de Planejamento e Orçamento, símbolo 5-C e Ariosto Cardoso Paes, Chefe da Assessoria de Relações Públicas do Gabinete do Governador, símbolo 7-C, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, para viajarem da sede de suas atividades — Macapá —, até a cidade de Brasília, Capital do Distrito Federal, a fim de tratarem assuntos do interesse da Administração amapaense.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 16 de abril de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0276 de 16 de abril de 1975.

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, Fernando Luiz Ramos Dias, Secretário de Obras Públicas do Governo deste Território, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de Governador desta Unidade, durante o impedimento do respectivo titular, Exmo. Senhor Arthur Azevedo Henning.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 16 de abril de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0277 de 16 de abril de 1975.

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

Considerando:

— que o servidor Cleveland de Sá Cavaleante, Contador, nível 22-C, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, tem sido, no exercício de suas funções, um funcionário leal, competente, de uma dedicação sem limite à causa pública e que não mede nenhum sacrifício para o bom andamento dos trabalhos do órgão a que serve.

— que essas qualidades, muito dignificam a classe a que pertence e devem servir de exemplo a outros servidores, merecendo o funcionário, assim, o melhor reconhecimento da Administração amapaense.

RESOLVE:

Art. 1.º — Elogiar o aludido servidor, pela maneira eficiente e correta com que, durante os 21 anos de ser-

viços prestados a esta Unidade, tem sabido cumprir o seu dever.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 16 de abril de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

Telecomunicações do Amapá S/A — TELEAMAPÁ

A V I S O

A Telecomunicações do Amapá S.A. — TELEAMAPÁ, avisa aos senhores acionistas da empresa, que, por motivos de ordem administrativa a Reunião da Assembléia Geral convocada no Diário Oficial número 2.005 de 14 de abril de 1975 fica transferida para o dia 30 de abril do corrente.

Macapá, 15 de abril de 1975.

Victor Hugo Gerth Britto
Diretor-Superintendente

Telecomunicações do Amapá S/A — TELEAMAPÁ

Assembléia Geral Ordinária Convocação

Ficam convocados os senhores acionistas da Telecomunicações do Amapá — TELEAMAPÁ, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de Abril de 1975 às 9:00 horas, na sede da Empresa à Rua São José 1884, nesta cidade, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia:

a) — Apreciação do relatório da Diretoria, discussão do Balanço Geral da demonstração da conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício findo em 31/12/1974, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal.

b) — Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes.

c) — Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Macapá 15 de Abril de 1975.

Victor Hugo Gerth Britto
Diretor-Superintendente

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente, até às 13:30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11:30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13:30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

IMPRESA OFICIAL

DIRETOR

Carlos de Andrade Fontes

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual	Cr\$ 25,00
Semestral	12,50
Trimestral	6,25
Número avulso	0,30

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, deve o assinante providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecem aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulso acrescida de Cr\$ 0,01 se da mesmo ano, e de Cr\$ 2,00 por ano decorrido.

Prefeitura Municipal de Macapá

Gabinete do Prefeito

Lei N.º 32/75-GAB-PMM, de 15 de abril de 1975.

Reconhece de utilidade pública para o Município de Macapá a Associação dos Voluntários do Amapá.

O Prefeito Municipal de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei, na forma do que dispõe o art. 66, do Decreto-Lei 411, de 8 de janeiro de 1.969.

Art. 1.º — Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Voluntários do Amapá, pelos relevantes serviços prestados a esta comunidade.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 31 de Março, em Macapá, 15 de abril de 1.975.

Cleiton Figueiredo de Azevedo
Prefeito Municipal de Macapá

Econ.ª Newton Douglas Barata dos Santos
Diretor do D.A.

Telecomunicações do Amapá S.A., TELEAMAPÁ

Relatório da Superintendência da TELEAMAPÁ

Relativo ao Exercício de 1974

Senhores Acionistas

Apresentamos a Vs. Ss. o relato das atividades da Diretoria da Telecomunicações do Amapá S.A. — TELEAMAPÁ, durante o exercício de 1974 que marcou o seu primeiro ano de trabalho.

1 — A Diretoria: De acordo com o Art. 32º capítulo VII das Disposições Transitórias da Sociedade a Direção da Empresa é composta de um Diretor-Superintendente que tem competência privativa da Diretoria com suas decisões submetidas à TELEBRÁS.

2 — Programação: A programação de trabalho foi feita dentro das normas da TELEBRÁS tendo seu início com a estrutura Administrativa e a elaboração do Plano Diretor com seus cronogramas para implantação de 5.000 telefones em Macapá e Santana, 100 em Mazagão, 100 em Porto Grande, 100 em Amapá, 100 em Calçoene e 100 em Oiapoque.

3 — Execução: Durante o exercício findo o volume de trabalho atingiu o seguinte resultado:

3.1 — Construção provisória para funcionamento da Administração e escritórios, do almoxarifado, da Central de Comutação de Macapá e da Central de Comutação de Santana;

3.2 — Montagem de equipamento de 3.500 linhas com ativação de 1.000 linhas e desativação de 600 do Sistema B-64 da SIEMENS;

3.3 — Construção de 10.500 metros de galerias subterrâneas;

3.4 — Instalação do PS-2 em Vila Maia com 4 cabines de atendimento ao público;

3.5 — Instalação de telefones públicos.

4 — Movimentação Financeira: Quanto a movimentação financeira da Empresa poderá ser observada no Balanço e na Conta de Lucros e Perdas da Empresa no exercício de 1974.

É o que temos a relatar.

Macapá-AP, 11 de março de 1975.

Victor Hugo Gerth Britto
Diretor-Superintendente

Telecomunicações do Amapá S/A — TELEAMAPÁ

Balauço Geral Procedido em 31 de dezembro de 1974

A T I V O			P A S S I V O		
IMOBILIZADO			NÃO EXIGÍVEL		
Bens e instalações em serviço	1.779.159,35		Capital	3.224.650,00	
Correção Monetária	913.992,92	2.693.152,27	Reserva para aumento de Capital	767.458,59	
DISPONÍVEL			Provisões	631.898,00	
Caixa e Bancos		1.697.980,79	Fundos diversos	115.993,76	4.740.000,35
REALIZÁVEL			EXIGÍVEL		
Curto Prazo			Contas a Pagar	81.155,94	
Contas a Receber	3.338.414,47		Obrigações a Pagar	622.613,70	
Depósitos e Investimentos	3.420.627,37		Valores de Terceiros	5.598.110,66	6.301.880,30
Longo Prazo			PENDENTE		
Companhias Associadas	700.000,00		Telebrás	8.585.455,69	
Almoxarifado	3.924.229,18	11.383.271,02	Créditos Diferidos	4.218,68	8.589.674,37
PENDENTE			COMPENSAÇÃO		
Obras em andamento	2.706.132,11		Cauções da Diretoria		100,00
Débitos em suspenso	319.705,68				
Prejuízos a amortizar	678.645,67				
Prejuízos corrente	152.667,48	3.857.150,94			
COMPENSAÇÃO					
Ações caucionadas — Diretoria					
		100,00			
		19.631.655,02			19.631.655,02

Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974

D É B I T O S			C R É D I T O S		
DESPESAS			RECEITAS		
Administração geral	970.864,07		Rendas de Operação	1.951.070,03	
Operação em serviço	907.275,70		Outras Rendas Operacionais	11.524,50	
Desp. de Operação em serviço	365.035,29		Outras Rendas não Operacionais	130.919,69	2.093.514,22
Despesas não deütíveis	3.006,64	2.246.181,70	Prejuízos a amortizar		152.667,48
		2.246.181,70			2.246.181,70

Victor Hugo Gerth Brito
Diretor-Superintendente
CPF-001020242

Francisco Regis de Oliveira Nunes
Técnico em Contabilidade
CPF-021239672-CRC-2899

Parecer do Conselho Fiscal

Os membros abaixo assinado, tendo examinado as peças e os registros encerrado em 31 de dezembro de 1974 da Telecomunicações do Amapá S.A. — TELEAMAPÁ, são de parecer que os documentos referentes ao exercício findo podem ser levados à deliberação da Assembléia Geral Ordinária, ressalvada a conveniência de recomendar o aperfeiçoamento dos controles internos, bem como, adequada observância das rubricas do Plano de Contas Padrão, objeto da Portaria N.º 628, do Ministério das Comunicações.

Macapá-AP, 12 de março de 1975.

Edmur Carlos Jorge Moraes

José Arimathéia Vernet Cavalcanti

Alfredo Inajosa Braga

Convênio

— Convênio nº 004/75-SOAC/ASSEADE/SEC

— Empenho nº 428/75-SAF/DF

Convênio que entre si celebram o Governo do Território Federal do Amapá e o Conselho Regional de Desportos, para fins de execução de um programa de assistência financeira, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira — Local, data e fundamento legal

Lavrado e assinado nesta cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, aos treze (13) dias do mês de março de 1975 (hum mil, novecentos e setenta e cinco) no Gabinete Titular da SEC, os infra-assinados, em ato presidido pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Território Federal do Amapá, contando com as presenças do Excelentíssimo Senhor Dr. Leonardo Gomes de Carvalho Leite Neto — DD. Secretário de Educação e Cultura, do Excelentíssimo Senhor Dr. José Daniel de Alencar — DD. Secretário de Administração e Finanças e do Ilustríssimo Senhor Coronel Luiz Ribeiro de Almeida — MD. Presidente do Conselho Regional de Desportos, doravante denominados simplesmente GTFA, SAF e CRD/AP, tendo o presente, o sentido de mútua colaboração e ação integrada, acordam pelo presente Termo de Convênio, oriundo e fundamentado no Ofício nº 31/75 — CRD/AP, de 26/12/74, origem do Processo n.º 2.367/75-GAB, de 02/01/75.

Cláusula Segunda — Objetivos e Responsabilidades

As partes convenientes elegem como objetivos deste Convênio, a manutenção de Pessoal e material do Conselho Regional de Desportos, durante a vigência deste instrumento, conforme Plano de Aplicação a que se refere o Ofício nº 31/74-CRD/AP, de 26/12/74, Processo nº 2.367/74-GAB, conforme entendimento mantido entre GTFA e CRD/AP, de acordo com os dados seguintes:

Conselho Nacional de Desportos

Conselho Regional de Desportos do Amapá

Plano de Aplicação — Recurso do Governo do Território Federal do Amapá, exercício de 1975, para aplicação no Conselho Regional de Desportos do Amapá-CRD-AP.

Governo do TFA/CRD-AP

Receta prevista para o exercício de 1975, em favor do CRD-AP, nos termos do art. 12 de seu Regimento Interno.

Classificação da Despesa	Valores		Total Cr\$
	Parcial	Sub-total	
Remuneração por serviços prestados:			
— Um secretário a Cr\$ 650,00 mensal	7.800,00		
— Um aux. secretaria a Cr\$ 450,00 mensal	5.400,00		
— Um servente a Cr\$ 350,00 mensal	4.200,00	17.400,00	
Material Permanente:			
06 cadeiras tipo Gerdeau	1.200,00		
01 arquivo de aço	3.000,00	4.200,00	
Material de Expediente: 1.500,00			
Serviços de Terceiros			
— Serviços Diversos, Taxas Postais, Luz, Água, Telefone, Passagens, etc.	11.900,00	11.900,00	35.000,00

Importa o presente Plano de Aplicação na quantia de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros).

Macapá-AP, 26 de dezembro de 1974.

ass. Luiz Ribeiro de Almeida
Presidente*

Parágrafo Primeiro — Responsabilidades do GTFA/SEC e SAF

— Repassar, mediante forma de parcela única, ao CRD/AP a importância de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), empenhada sob o n.º 428, pela Secretaria de Administração e Finanças — SAF, cujas despesas correrão

por conta de recursos do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, exercício de 1975, com alocação no elemento de despesa 4.1.2.0./Serviços em Regime de Programação Especial, Programa AP/0839021.110.

— A Secretaria de Administração e Finanças — SAF, além de processamento e execução a nível financeiro do presente Convênio, deverá orientar o CRD/AP, no tocante a aplicação da importância liberada nos termos da legislação vigente, bem como fornecer elementos indispensáveis que objetivem a apresentação formal da prestação de contas no tempo e data aprazada por este instrumento.

— A Assessoria de Administração da Educação-ASSEADE, através do seu Setor de Orçamento, Avaliação e Controle, competirá o acompanhamento e controle da execução física/financeira deste Convênio, mantendo com o CRD/AP e GTFA/SAF permanente contato.

Parágrafo Segundo — Responsabilidades do CRD/AP

— Aplicar o valor que será recebido e objeto deste Convênio, mediante Plano de Aplicação já analisado e julgado conforme, que se torna peça inseparável do presente instrumento.

— Acatar os critérios, orientações e normas da Secretaria de Administração e Finanças — SAF, no tocante a apresentação formal de prestação de contas.

— Prestar contas dos recursos recebidos ao GTFA/SAF, para análise e posterior aprovação, visando salvaguardar interesses mútuos, no prazo mencionado na cláusula quarta.

Cláusula Terceira — Execução

A execução do presente Convênio, será responsabilidade do CRD/AP que, além de executor, é fundamentalmente responsável pela aplicação dos recursos liberados, objeto deste instrumento.

Cláusula Quarta — Vigência e Prorrogação

O presente Convênio terá a duração de um período que iniciará-se à na data da liberação da parcela global de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) em favor do CRD/AP e seu término em 15 de dezembro de 1975, e a apresentação da prestação de contas, dez (10) dias no máximo após o dia e mês limites estabelecidos por esta Cláusula.

Parágrafo Único — A prorrogação deste instrumento está condicionada a apresentação formal de prestação de contas, bem como o recolhimento do saldo verificado em 15/12/75, mediante depósito no Banco do Brasil S/A — Agência de Macapá em favor do Governo Territorial em conta específica que será indicada pelo GTFA/SAF e, somente em princípios de 1976, será estudada a sua reprogramação, após entendimentos entre as partes convenientes.

Cláusula Quinta — Rescisão.

O não cumprimento das obrigações definidas neste instrumento, implicará em sua denúncia e consequente rescisão por qualquer das partes convenientes, de um lado o GTFA de outro o CRD/AP.

Cláusula Sexta — Validade

Este instrumento, firmado pelo GTFA e SAF, e o CRD/AP, por um período definido na Cláusula Quarta, passará a ter validade após a competente aprovação pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Território, aposição das assinaturas das partes convenientes, a liberação dos recursos mencionados na Cláusula Segunda letra «a» e a publicação no Diário Oficial do GTFA.

Cláusula Sétima — Das Questões Judiciais

Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em consequência do não cumprimento fiel deste instrumento, de comum acordo, as partes convenientes elegem o Foro da Comarca de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá.

E, por estarem assim de acordo, as partes convenientes, ratificam o presente Convênio, firmando-o com suas assinaturas e rubricando todas as folhas, na presença de (2) testemunhas que igualmente o assinam e rubricam, aos (13) dias do mês de março de 1975, sendo este instrumento redigido em (5) vias de igual teor e forma.

Macapá-AP, 13 de março de 1975.

Arthur Azevedo Henning
Governador do TFA

Dr. Luiz Ribeiro de Almeida
Presidente do CRD/AP

Testemunhas:

Dr. Leonardo Gomes de Carvalho Leite Neto
Secretário de Educação e Cultura

João Lourenço da Silva
Assessor do SOAC/ASSEADE

APROVO

José Daniel Alencar
p/Governador

Plano de aplicação referente ao convênio n.º 004/75-SOAC-ASSEADE/SEC, firmado entre Governo do Território Federal do Amapá e Conselho Regional de Desportos,

Função — Educação e Cultura
Programa — Desenvolvimento de Micro Regiões
Subprograma — Administração Geral
Projeto — Desenvolvimento do Setor Educacional
Elemento de Despesa: 4120 — Serviços em Regime de Programação Especial

Fonte de Recurso — Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios

Discriminação da Despesa	Parcial	Total
Pessoal	17.400	
Material de Consumo	1.500	
Serviços de Terceiros	11.900	
Material Permanente	4.200	35.000

Importa o presente Plano de Aplicação na quantia de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros).

Macapá-Ap, 13 de março de 1975

Elaborador por:

Nelson Benedito Salomão de Santana
Diretor da D.P.O.

Visto:

José Daniel Alencar
Secret. Adm. Finanças

Telecomunicações do Amapá S/A — TELEAMAPÁ

A V I S O

A Telecomunicações do Amapá S.A. — TELEAMAPÁ, avisa aos senhores acionistas da empresa, que, por motivos de ordem administrativa a Reunião da Assembléia Geral convocada no Diário Oficial número 2.005 de 14 de abril de 1975 fica transferida para o dia 30 de abril do corrente.

Macapá, 15 de abril de 1975.

Victor Hugo Gerth Britto
Diretor-Superintendente

Telecomunicações do Amapá S/A — TELEAMAPÁ

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Telecomunicações do Amapá S/A — TELEAMAPÁ, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de Abril de 1975 às 9:00 horas, na sede da Empresa à Rua São José 1884, nesta cidade, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia:

a) — Apreciação do relatório da Diretoria, discussão do Balanço Geral da demonstração da conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício findo em 31/12/1974, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal.

b) — Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes.

c) — Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Macapá 15 de Abril de 1975.

Victor Hugo Gerth Britto
Diretor-Superintendente

M.I. — Governo do Território Federal do Amapá Companhia de Água e Esgoto do Amapá — CAESA

Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 (vinte e nove) do mês corrente, às 10 (dez) horas, na sede da Sociedade, à Av. Ernestino Borges, n.º 222, nesta cidade de Macapá, a fim de tomar conhecimento e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Contas, Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas, Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores, Relatório e demais atos da Diretoria da empresa, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974.

b) Reestruturação do Quadro de Pessoal da empresa, fixação de salários e diárias.

c) Fixação dos honorários da Diretoria.

d) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Avisamos outrossim, que se encontram a disposição dos senhores acionistas, na sede da empresa, os documentos mencionados no Art. 99, do Decreto-Lei n.º 2627, de 28 de setembro de 1940.

Macapá, 14 de março de 1975.

José Maria Papaléo Paes
Diretor-Presidente

M A D E S A — Indústrias Madeireiras de Santana S./A.

CGC. MF: 05.975.826/0001

Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de abril de 1975, às 14,00 horas, na sede social à Ilha de Santana — s/n.º Macapá — Ap., afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Apreciação do Relatório da Diretoria;

b) Prestação de contas da Diretoria referente ao exercício de 1974;

c) Eleição dos Membros da Diretoria e Fixação dos honorários;

d) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários;

e) Assuntos de interesse geral.

Macapá, Ap. 15 de março de 1975.

A Diretoria

Comissão de Inquérito Administrativo Decreto (P) 0271/75-GAB.

C I T A Ç Ã O

Elpidio Martel Pinheiro, Presidente da Comissão de Inquérito, instituída pelo Decreto (P) n.º 0271/75-GAB., de 10 de abril do corrente ano, do Excelentíssimo Senhor Governador do Território.

Faz saber a todos que pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Território Federal do Amapá, foi baixado o ato, mandando instaurar inquérito Administrativo, para apurar as possíveis irregularidades de que é acusado o servidor Cecílio Barbosa da Silva, servente, nível 5, do Quadro de Funcionários Público do Governo Amapaense, lotado na Secretaria de Segurança Pública.

E como não foi possível citá-lo pessoalmente, pois, se encontra em lugar incerto e não sabido, com este instrumento, chama o referido servidor para prestar depoimento e acompanhar os trabalhos desta Comissão, bem como se defender das acusações que lhe são atribuídas, podendo comparecer todos os dias úteis no horário das oito (8) às doze (12) horas, na sala centro cívico «Dr. Acelino de Leão», do Colégio Comercial do Amapá, onde se encontra instalado a aludida Comissão de Inquérito.

Macapá, 18 de abril de 1975.

Elpidio Martel Pinheiro
Presidente da CEA

Poder Judiciário
Justiça dos Territórios
Território Federal do Amapá

Juízo de Direito da Comarca de Macapá

Edital de Notificação dos 21 jurados sorteados

O Doutor Rubens Baptista de Oliveira, MM. Juiz Temporário com Jurisdição plena da Comarca de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos termos do artigo 433 do Código de Processo Penal, da lista dos 80 jurados desta Comarca, os vinte e um (21) abaixo relacionados, foram sorteados para servirem nas próximas sessões do Tribunal do Júri, a ter início no dia 26 de Maio de 1975, às 8 horas:

Luiz Viana da Silva	Professor
Theodolino das Mercedes Flexa Miranda	Professor
Haroldo Pinto Pereira	Comerciante
José Haroldo de Oliveira Nery	Professor
Raimundo Rodrigues da Costa	Médico
Hernani Marinho Ferreira	Professor
José Maria Récio	Proprietário
Hernani Victor Guedes	Farmacêutico
Djalma de Lima Costa	Aeronauta
Pedro Nazareno Barbosa	Assistente Social
Luiz Ribeiro de Almeida	Advogado
Oton Miranda de Alencar	Bloquímico
Pedro Breno Trasel	Professor
Raimundo Braga Chucre	Bancário
Itamar de Souza Carmo	Bancário
Benjamin Almeida Soares	Contabilista
Francisco Lino da Silva	Contabilista
Mário Híberto Torres Freire	Engenheiro
Almir Santos	Engenheiro
Domicio Campos de Magalhães	Func. Público
Luiz Lopes Neto	Bloquímico

Todos residentes neste Município, Comarca e Território.

Notifica, pois, a todos os jurados supra relacionados para comparecerem à sala destinada as reuniões do Tribunal do Júri desta Comarca, no edifício do Forum, no dia e hora marcados e nos dias seguintes, enquanto durarem as sessões, sob pena de multa se, intimados, não comparecerem. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Nino Jesus Aranha Nunes, Escrivão em exercício, datilografei e subscrevi.

Rubens Baptista de Oliveira
Juiz Temporário c/Jurisdição plena

Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Pelo prazo de 10 (dez) dias)

Pelo presente Edital fica Notificado Raimundo Carneiro Pinto, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo n.º JCJ

— 215/75 em que Crediário São Vicente de Paula é reclamado, de que tem a pagar na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, à Av. Procópio Rola, n.º 294, a quantia Cr\$ 95,70 (noventa e cinco cruzeiros e setenta centavos), proveniente de custas nos autos do Processo supra citado, em virtude de seu não comparecimento à audiência inicial de instrução e julgamento, o que provocou o arquivamento do dito processo.

Secretaria da JCJ de Macapá, 15.04.75.

Euton Ramos
Diretor de SEC, da JCJ de Macapá

Ministério da Educação e Cultura Campanha Nacional de Alimentação Escolar Coordenação Regional do CNAE no Amapá

Comissão de Licitação
AVISO

A comissão de licitação da Coordenação Regional CNAE no Amapá do Ministério da Educação e Cultura, chama a atenção dos interessados para a tomada de Preços em epigrafe a realizar-se no dia 12 de maio de 1.975, às 10:30 horas, no prédio da Coordenação Regional da CNAE no Amapá, à avenida Amazonas, 106, para aquisição de gêneros Alimentícios.

O Edital completo encontra-se afixado no quadro avisos na portaria do prédio, no endereço supracitado.

Macapá, 23 de abril de 1975

Benedito Lopes Marinho
Presidente da Comissão de Licitação

Estatuto da Associação «Império de Samba Em Cima da Hora»

(Continuação do número anterior)

Art. 61.º — Concorrerão duas chapas nas eleições dos poderes da entidade devendo as mesma serem registradas na Secretaria da Associação, setenta e duas horas antes do pleito.

§ Único — As chapas concorrentes deverão ser aprovadas pelo presidente da Diretoria, da Assembléia Geral, e Relator do Conselho Fiscal, através de voto secreto.

Art. 62.º — Após ser aberta a sessão será feita a leitura da ata da Assembléia anterior e, posteriormente os trabalhos deverão ser suspensos por 10 minutos, para ter início os trabalhos da eleição que serão feitas através de votos individual por escrutínio secreto.

Art. 63.º — Nas sessões de eleição poderá o Presidente da Assembléia Geral, nomear fiscal para as chapas concorrentes.

Capítulo XIV

Da Apuração

Art. 64.º — A apuração será feita por três (três) associados da entidade nomeados pelo Presidente da Assembléia, logo após o encerramento da eleição e de seus trabalhos serão observados pelos fiscais das respectivas chapas concorrentes.

Art. 65.º — Após os trabalhos de apuração o Presidente da Assembléia Geral dará conhecimento do veredito final aos associados presentes.

Art. 66.º — Vencerá a chapa que obtiver o maior número de sufrágios.

Art. 67.º — As ocorrências verificadas no decorrer dos trabalhos deverão constar em ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretário da Assembléia.

Artigo 68.º — Todos os sócios votantes deverão assinar o «O Livro de Presença ou Folha de Votação».

(Continua no próximo número)